

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CAMPUS ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA – PARNAÍBA
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS

LÍLIAN VIEIRA DE ALBUQUERQUE

O ESTAGIO SUPERVISIONADO E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LINGUA
INGLESA DE 5ª A 8ª SERIE

Biblioteca UESPI - PHB
Registro Nº M005
CDD 370.71
CUTTER A345e
V EX. 00
Data 24 / 04 / 08
Visto

PARNAÍBA

2007

LÍLIAN VIEIRA DE ALBUQUERQUE

**O ESTAGIO SUPERVISIONADO E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE
LÍNGUA INGLESA DE 5ª A 8ª SÉRIE**

Monografia apresentada à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, ministrada pelo professor Carlos Eduardo Kup Correia, como requisito parcial para obtenção do grau em Licenciatura Plena em Letras/Inglês pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Orientadora:

Prof^ª. Mestranda Renata Cristina da Cunha

PARNAÍBA

2007

LÍLIAN VIEIRA DE ALBUQUERQUE

**O ESTAGIO SUPERVISIONADO E A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE
LINGUA INGLESA DE 5ª A 8ª SERIE**

Monografia apresentada à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, como requisito para obtenção do grau em Licenciatura Plena em Letras/ Inglês pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Aprovada em 01 / 12 / 2007

BANCA EXAMINADORA:

Presidente: Prof.^a Mestranda Renata Cristina da Cunha

Uespi / Parnaíba

Francileuda Lopes da Costa

1º Membro: Prof.^a. Especialista Francileuda Lopes da Costa

Uespi / Parnaíba

Walesca Maria de S. Barros

2º Membro: Prof.^a. MSc. Walesca Maria de S. Barros

Uespi / Parnaíba

Dedico à *minha família*, aos meus amigos pelo apoio incondicional e à nova razão da minha vida - meu bebê.

AGRADECIMENTOS

À Deus, nosso pai maior, por todo amor que Ele nos dá.

À professora mestranda Renata Cristina da Cunha, por toda dedicação e inspiração no decorrer do curso e deste trabalho.

Aos meus amigos, em especial ao João Paulo, Tereza Cristina e Carlos da Cunha, pelo apoio incondicional em todos os momentos com palavras de incentivo, amor e carinho.

A minha família, razão da minha existência e ao meu companheiro Antônio Carlos B. Sobrinho, por todo seu amor.

Esta vitória também é de vocês!

Muito obrigada!

“O professor que não aprende com prazer, não ensinará com prazer”.

Snyders

RESUMO

Este trabalho apresenta uma abordagem sobre a história da formação do professor, em especial o de Língua Inglesa e sua formação em Licenciatura Plena em Letras/Inglês. Busca referência nas Leis que regem a Educação Nacional, enfatizando as contribuições que o Estágio Supervisionado representa na formação do professor. O destaque para a formação do professor de Língua Inglesa é devido à importância da aprendizagem de uma Língua Estrangeira a partir da 5ª série do Ensino Fundamental. A importância do estágio supervisionado na formação do professor é representada através de relato de experiência ocorrido no Ensino Fundamental, durante o curso de formação. Finalizando, o trabalho, a professora-aluna enfatiza a importância do estágio no âmbito acadêmico, profissional e intelectual, sendo ele mais direcionado para a reflexão, a partir da realidade encontrada pelos alunos.

PALAVRAS-CHAVE: Formação do professor. Estágio supervisionado. Língua Inglesa.

ABSTRACT

This work presents an approach about the history of teacher's graduation, specially the English teacher and his formation in Licenciatura plena em Letras/Inglês. It also searches for references in the rules of the national education, focusing the contributions that the teaching practice represents in teacher's qualifications. The main point to English teacher's formation is due to the importance of a foreign language learning from 5^a grade of elementary school. The importance of teaching practice in teacher's formation is represented by experience report occurred in elementary school during the graduation course. To conclude, such work, the teacher-student emphasizes the importance of practice at school in an academy, professional and intellectual way. This work is based on reflection, from the students' reality.

KEY-WORDS: Teacher's formation. Supervised training. English Language.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO 1 - HISTORICO DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR NO BRASIL.....	12
1.1.FORMAÇÃO DE PROFESSORES – LDB 4.024/61	13
1.2.FORMAÇÃO DE PROFESSORES – LDB 5.692/71	14
1.3.FORMAÇÃO DE PROFESSORES - LDB 9.394/96.....	15
1.3.1.FORMAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.....	17
1.3.2.FORMAÇÃO DE PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES	18
1.3.3.A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE 5ª A 8ª SERIES.....	19
1.3.4. FORMAÇÃO DE POFESSOR DE ENSINO MEDIO	20
1.3.5. FORMAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR	20
CAPITULO 2 - FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE INGLÊS NO BRASIL	21
2.1. A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESÁ NO PIAUÍ.....	22
2.2. O PAPEL DA LÍNGUA ESTRANGEIRA NO ENSINO FUNDAMENTAL E SUA CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DA CIDADANIA	23
2.3.OBJETIVOS GERAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL.....	25
2.4. A AÇÃO DOS PARÂMETROS E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	27
CAPITULO 3 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LINGUA INGLESÁ.....	29
3.1. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO E A LDB 9.394/96.....	30
3.2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE LETRAS/INGLÊS.....	33
CAPITULO 4 – O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E SUA CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DA PROFESSORA/ALUNA	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	40

INTRODUÇÃO

É crescente o interesse por parte dos pesquisadores educacionais em estudar a formação do professor. Muitas transformações ocorrerão na sociedade, mas já tivemos muitos avanços em relação à formação do professor, ainda existem muitos problemas enfrentados pelas universidades.

Pretende-se nesse trabalho fazer uma análise sobre o estágio supervisionado e suas contribuições para a formação do professor. Para compreender como se processa a formação do professor no Brasil e no Piauí, é necessário considerar as alterações feitas nas leis que já regulamentarão e que regulamentam o estágio supervisionado e a formação do professor.

Este trabalho tem como objetivos, identificar as contribuições que o estágio supervisionado representa na formação do professor e ainda fazer uma análise na experiência vivida durante o estágio no ensino fundamental.

No primeiro capítulo, encontra-se um breve histórico da formação do professor no Brasil e no Piauí, onde tivemos muitas modificações na história dos cursos de formação que tiveram início nos anos 30, com as Escolas Normais, pois naquela época não existia formação de professor em nível superior. Somente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1961, foi regulamentada a formação do professor em nível superior através do curso de Pedagogia.

E ainda no mesmo capítulo, encontra-se a formação do professor segundo as Leis de 61, 71 e 96. E ainda temos a formação dos professores que atuam na educação infantil, de 1ª a 4ª série, de 5ª a 8ª série, no Ensino Médio e no Ensino Superior, todos de acordo com a LDB.

O segundo capítulo é destinado para a formação do professor de Língua Inglesa, onde se aborda o papel da Língua Estrangeira no Ensino Fundamental e sua contribuição na formação da cidadania do aluno. E ainda, citam-se os objetivos e a ação dos parâmetros e a formação de professores.

No terceiro capítulo, fala-se sobre o Estágio Supervisionado na formação do professor de Língua Inglesa e sua importância. E relata-se o que diz a LDB com relação ao Estágio Supervisionado, e fala-se do estágio dentro do curso de Letras.

O quarto e último capítulo é o relato da professora /aluna, onde fala de como ocorreu o estágio no ensino fundamental e do papel que representou na sua formação de professora durante o curso de Letras/Inglês e quais foram as contribuições e dificuldades enfrentadas durante o estágio.

E nas considerações finais, observam-se algumas indagações e reflexões sobre a problematização enfrentada na formação do professor e a importância do papel do estágio na formação inicial e contínua do professor.

CAPÍTULO 1

HISTORICO DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR NO BRASIL

“Trocávamos idéias sobre tudo. Submetíamos nossos trabalhos um ao outro. Juntos reformulávamos nossos valores e descobrimos o mundo”.

Fernando Sabino

A história da formação do professor no Brasil vem ao longo dos anos sofrendo muitas modificações e despertando interesse por pesquisas e reflexões.

A profissão de professor é uma das mais antigas e teve sua origem a partir das escolas normais, no século XIX sendo que a maioria dos formandos eram mulheres. Mas só a partir dos anos 30 do século XX com o surgimento da universidade brasileira é que foi implantado oficialmente o curso de Pedagogia no meio acadêmico pela Faculdade Nacional de Filosofia, “através do Decreto-Lei nº 1190 de 4 de Abril de 1939, que estabelecia a formação do professor primário na escola normal e a formação do professor secundário no ensino superior” (FROTA, 2003).

Uma das características dos anos 70 do século passado era tratar o professor como reprodutor de conhecimentos, sua formação era voltada apenas para o domínio dos conhecimentos das áreas para ensinar e das habilidades pedagógicas para conduzir o ensino. Não havia preocupação com a qualificação e nem com a competência do profissional.

O termo competência também significa teoria e prática para fazer algo, o que é necessário para o professor. Mas ter competência é mais abrangente do que ter conhecimento ou informação de algo, e pode significar uma ação imediata perante uma situação desafiadora.

A história da formação dos professores no Brasil começa com a formação do Pedagogo, ou seja, junto com o surgimento do Curso de Pedagogia, oficialmente estruturado no Brasil em 1939, no auge dos questionamentos sobre a criação das primeiras universidades brasileiras. Onde podemos verificar que a história da educação brasileira, teve sua origem a partir dos cursos pós-normais realizados nas antigas escolas normais, onde surgiu o Curso de Pedagogia (FROTA, 2003).

Durante o Império, a formação em nível superior era restrita apenas às escolas de medicina de direito e de engenharia e para a formação de professores restava apenas a Escola Normal, local obrigatório para formar professores para atuar na escola fundamental, na escola complementar e até na própria Escola Normal (BRZEZINSKI, 1996).

Só a partir da Lei de Diretrizes e Bases de 1961, o Conselho Federal de Educação, pretendia colocar em prática a fixação de um currículo mínimo de formação de professores nos cursos superiores. Foi então que o Curso de Pedagogia teve sua regulamentação definida nos Pareceres nº 251/62 e 252/69 pelo Conselho Federal de Educação.

Muitas alterações foram feitas ao longo do tempo nas leis, que regulamentam a formação do pedagogo, e podemos concluir que essas leis, as normas, os princípios orientadores da educação no Brasil são elaborados para beneficiar grupos políticos que se encontram no poder e não aos interesses da sociedade como um todo (FROTA, 2003).

1.1 FORMAÇÃO DE PROFESSORES – LDB 4.024/61

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº4024 de 20 de Dezembro de 1961, foi a primeira LDB brasileira, aprovada pelo congresso Nacional depois de uma longa gestação de onze anos, em 20 de Dezembro de 1961.

A Lei 4.024/61 flexibilizou a estrutura do ensino, facilitando o acesso ao ensino superior. A educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e tem por finalidade: “A compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade”. (Art. 1º, p.4)

O capítulo IV estabelece a Formação do Magistério para o Ensino Primário e Médio, onde no artigo 52 diz:

“O ensino normal tem por fim a formação de professores, orientadores, supervisores e administradores destinados ao ensino primário e o desenvolvimento dos conhecimentos técnicos relativos à educação da infância”(p.25)

E o artigo 53 complementa que a formação docente para o ensino primário far-se-á:

- a) em escola normal de grau ginásial no mínimo de quatro séries anuais onde além das disciplinas obrigatórias do curso, secundário ginásial será ministrado preparação pedagógica;
- b) em escola normal de grau colegial, de três séries anuais, no mínimo, em prosseguimento ao vetado grau ginásial.

De acordo com a referida LDB, a formação do professor primário, de 1ª a 4ª séries é feita em nível médio oferecido nas escolas normais. Já a formação para o ensino médio era em nível superior, oferecido nas então faculdades de filosofia, ciência e letras. E para os professores de disciplinas específicas de ensino médio técnico era oferecido em cursos especiais de educação técnica. (Artigo 59)

A Lei 4.024/61 era dividida em Ensino Primário, Ciclo Ginásial do Ensino Médio, Ciclo Colegial do Ensino Médio e Ensino Superior. A Lei permaneceu entre debates por treze anos, até sua aprovação em 1961, pois se tratava da primeira LDB da história da educação brasileira, mas só durou até a implantação da segunda LDB, 10 anos depois. Como se tratava da primeira lei da educação muitos questionamentos surgiram, o ensino era focado na pré-escola e no 1º e 2º graus, deixando de lado o ensino superior.

1.2 FORMAÇÃO DE PROFESSORES – LDB 5.692/71

Em 11 de Agosto de 1971, foi sancionada nossa segunda Lei de Diretrizes e Bases, a Lei 5.692/71, denominada de Lei da Reforma de Ensino de 1º e 2º graus, assim como a primeira teve um processo gestatório lento, devido ao período em que foi gerada em meio a reforma universitária.

Como a LDB anterior não dava ênfase ao ensino superior, surgiu a necessidade da reforma do ensino e a reforma começava pelo ensino superior.

Na Lei 5.692/71 os níveis de ensino eram divididos em Ensino de Primeiro Grau, Ensino de Segundo Grau e Ensino Superior. O que na lei anterior era o Curso Primário, de quatro anos, e o Curso Médio Ginásial, de três anos passava a ser o ensino de 1º grau com oito anos de duração. Já o Ensino Médio Colegial, passava a Ensino de 2º grau.

Para a formação de professores de 1º grau, da 1ª a 4ª séries, era necessária habilitação específica de 2º grau. E para o exercício do magistério no ensino de 1º grau, de 1ª a 8ª séries, habilitação específica de grau superior, ao nível de graduação, representada por licenciatura de 1º grau obtida em curso de curta duração. E a habilitação específica obtida em curso superior de graduação correspondente a licenciatura plena, possibilita exercer o magistério em todo o ensino de 1º e 2º graus. (Art. 30 LDB 5.692/71)

O Artigo 29 instituiu que:

“A formação de professores e especialistas para o ensino de 1º e 2º graus será feita em níveis que se elevem progressivamente, ajustando-se as diferenças culturais de cada região do país, e com orientações que atenda aos objetivos específicos de cada grau, as características das disciplinas, áreas de estudo ou atividades e as fases de desenvolvimento dos educandos” (p. 17).

O referido artigo deixa claro que a formação do professor era flexível, ou seja poderia variar de acordo com a região ou situação do país. E que poderia também variar dependendo do nível ou desempenho dos alunos ou até mesmo dos professores.

Esta lei durou de 1971 até 20 de Dezembro de 1996, com a implantação da nossa atual Lei 9394/96 que rege a educação nacional.

1.3 FORMAÇÃO DE PROFESSORES - LDB 9.394/96

A lei vigente que regulamenta a educação nacional é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB de nº 9.394, promulgada em 20/12/1996, pelo então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso que foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 23 de dezembro de 1996 e está em vigor até os dias atuais. Esta lei veio substituir a lei anterior de 71, e fez mudanças na organização e distribuição do ensino.

Esta referida lei dividiu a Educação Escolar em dois níveis: educação básica e educação superior. Ela inseriu a educação de jovens e adultos, a educação profissional e a educação especial como modalidades de educação estabelecendo os princípios e fins da educação nacional.

“A educação, dever da família e do Estado inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do

educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (artigo 2º, p.4).

A Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece no artigo 62 que:

“A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal”. (p.29)

De acordo com este artigo a formação do professor pode ser entendida como a conclusão da licenciatura plena para atuar nas séries finais do Ensino Fundamental e 1º 2º e 3ºano do Ensino Médio, ou ainda a formação mínima para atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental, que é oferecida em nível médio, a antiga Escola Normal também conhecida como Curso Pedagógico.

O professor que pretende lecionar de 5ª a 8ª série deve ter formação em nível superior em cursos de licenciatura plena com duração de quatro anos envolvendo atividades teóricas e praticas.

Os cursos de licenciatura passaram a ser denominados cursos de formação de professores, a partir da regulamentação do Conselho Nacional de Educação, através das Diretrizes Curriculares Nacionais (Resoluções CNE nº 1/2002 e 2/2002).

Segundo o artigo nº 65 da LDB nº 9.394, a formação docente, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas. Essa prática de ensino é o tempo destinado para estágios, incluindo observação, planejamento e regência.

Com o fim das Escolas Normais ou Curso Pedagógico a formação mínima passou a ser um curso de graduação oferecido pelas instituições de ensino superior seja estadual, federal ou particular. A Lei de Diretrizes e Bases de nº 9.394/96 estabeleceu a Década da Educação e no artigo nº 87 determina que “Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamentos em serviço”. Foi a partir dessa determinação que muitos professores que não tinham formação superior foram obrigados a continuar a estudar e muitos tiveram acesso aos cursos de licenciatura durante o período de férias, também conhecido como período especial. E então com o fim da Década da Educação em 2006, a maioria dos professores que estavam em sala de aula já eram graduados ou estavam cursando.

1.3.1. FORMAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com a LDB nº 9.394/96 que está em vigor, a educação escolar está dividida em educação básica e educação superior. A educação básica é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento da criança, é oferecida em creches para crianças até três anos de idade e pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade.

A formação necessária para o professor atuar na educação básica é oferecida em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena e para atuar na educação infantil é admitida a formação mínima em nível médio, na modalidade Normal. O artigo 63 da LDB 9.394/96 estabelece que: “os institutos superiores de educação manterão os cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental”. (pág.30)

Esta formação de professor em nível médio é de caráter temporário, pois conforme o artigo 87 com o fim da Década da Educação, todo professor deverá estar formado em nível superior ou deverá estar cursando o ensino superior e a partir de 2007, quando encerra a Década da Educação só serão admitidos professores habilitados em nível superior para atuarem na Educação Básica.

1.3.2. FORMAÇÃO DE PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES

A expressão “professor primário” é utilizada para denominar o professor de atuação multidisciplinar no ensino primário e foi modificada com a Lei 5.692/71, para “professor de primeiro grau” e com a Lei 9.394/96 foi alterada para “docente para as primeiras séries do ensino fundamental”.

A Lei 5.692/71 modificou a estrutura do ensino primário, secundário e colegial para 1º e 2º graus, e o ensino Normal para uma das habilitações profissionais do 2º grau. Esta Lei deixa clara a intenção de profissionalizar o magistério, antes visto apenas como um

1.3.1. FORMAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

De acordo com a LDB nº 9.394/96 que está em vigor, a educação escolar está dividida em educação básica e educação superior. A educação básica é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. A educação infantil é a primeira etapa da educação básica e tem como finalidade o desenvolvimento da criança, é oferecida em creches para crianças até três anos de idade e pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade.

A formação necessária para o professor atuar na educação básica é oferecida em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena e para atuar na educação infantil é admitida a formação mínima em nível médio, na modalidade Normal. O artigo 63 da LDB 9.394/96 estabelece que: “os institutos superiores de educação manterão os cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental”. (pág.30)

Esta formação de professor em nível médio é de caráter temporário, pois conforme o artigo 87 com o fim da Década da Educação, todo professor deverá estar formado em nível superior ou deverá estar cursando o ensino superior e a partir de 2007, quando encerra a Década da Educação só serão admitidos professores habilitados em nível superior para atuarem na Educação Básica.

1.3.2. FORMAÇÃO DE PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES

A expressão “professor primário” é utilizada para denominar o professor de atuação multidisciplinar no ensino primário e foi modificada com a Lei 5.692/71, para “professor de primeiro grau” e com a Lei 9.394/96 foi alterada para “docente para as primeiras séries do ensino fundamental”.

A Lei 5.692/71 modificou a estrutura do ensino primário, secundário e colegial para 1º e 2º graus, e o ensino Normal para uma das habilitações profissionais do 2º grau. Esta Lei deixa clara a intenção de profissionalizar o magistério, antes visto apenas como um

apêndice profissionalizante no 2º grau. O artigo 22 da referida lei fala do ensino de 2º grau, onde “O ensino de 2º grau terá três ou quatro séries anuais, conforme previsto para cada habilitação”. E no caso do Magistério, poderá ter duração de três anos e que dará condições para os concludentes lecionar de 1ª a 4ª séries do 1º grau.

Até então era suficiente para a formação do professor primário apenas dois anos no curso de formação, pois o 1º ano era de núcleo comum, todas as disciplinas e apenas os dois últimos anos eram destinados para teoria e prática do magistério. (PIMENTA 1997)

Nos anos 70 do século XX ocorreu realmente a profissionalização do magistério primário, foi onde a partir da lei 5.692/71 que a profissão foi regulamentada. Mas por outro lado, a mesma lei deixa espaço para que qualquer pessoa possa exercer a ocupação de professor, desde que tenha no mínimo algum estudo. O artigo 30 diz que: “Exigir-se-á como formação mínima para o exercício do magistério: a) no ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, habilitação específica de 2º grau”; e no art.37 diz: “A admissão de professores e especialistas no ensino oficial de 1º e 2º graus, far-se-á por concursos públicos de provas e títulos obedecidos, para inscrição, as exigências de formação constantes desta lei”. (p.20)

O artigo 77 diz que: “No ensino de 1º grau, até a 5ª série, candidatos habilitados em exames de capacitação, regulados nos vários sistemas, pelos respectivos Conselhos de Educação” (p.35).

O que era para ser a capacitação se tornou a banalização. A Lei 5.692/71 generalizou a profissionalização do ensino de 2º grau e a formação de professor tornou-se uma habilitação entre muitas.

Mas em Dezembro de 1996, com a implantação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº9.394 que passou a regulamentar o ensino em todo o país, substituiu as antigas leis, estabelece no artigo 63 que: “Os institutos superiores de educação manterão: I - Cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental”.(pág.30)

Foi a partir desta lei que esta em vigor atualmente que a formação do professor de 1ª a 4ª série do agora chamado de Ensino Fundamental, antigo 1º grau, passou a ser em nível superior em cursos destinados especificamente para a formação de profissionais capacitados para atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

apêndice profissionalizante no 2º grau. O artigo 22 da referida lei fala do ensino de 2º grau, onde “O ensino de 2º grau terá três ou quatro séries anuais, conforme previsto para cada habilitação”. E no caso do Magistério, poderá ter duração de três anos e que dará condições para os concludentes lecionar de 1ª a 4ª séries do 1º grau.

Até então era suficiente para a formação do professor primário apenas dois anos no curso de formação, pois o 1º ano era de núcleo comum, todas as disciplinas e apenas os dois últimos anos eram destinados para teoria e prática do magistério. (PIMENTA 1997)

Nos anos 70 do século XX ocorreu realmente a profissionalização do magistério primário, foi onde a partir da lei 5.692/71 que a profissão foi regulamentada. Mas por outro lado, a mesma lei deixa espaço para que qualquer pessoa possa exercer a ocupação de professor, desde que tenha no mínimo algum estudo. O artigo 30 diz que: “Exigir-se-á como formação mínima para o exercício do magistério: a) no ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série, habilitação específica de 2º grau”; e no art.37 diz: “A admissão de professores e especialistas no ensino oficial de 1º e 2º graus, far-se-á por concursos públicos de provas e títulos obedecidos, para inscrição, as exigências de formação constantes desta lei”. (p.20)

O artigo 77 diz que: “No ensino de 1º grau, até a 5ª série, candidatos habilitados em exames de capacitação, regulados nos vários sistemas, pelos respectivos Conselhos de Educação” (p.35).

O que era para ser a capacitação se tornou a banalização. A Lei 5.692/71 generalizou a profissionalização do ensino de 2º grau e a formação de professor tornou-se uma habilitação entre muitas.

Mas em Dezembro de 1996, com a implantação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº9. 394 que passou a regulamentar o ensino em todo o país, substituiu as antigas leis, estabelece no artigo 63 que: “Os institutos superiores de educação manterão: I - Cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental”.(pág.30)

Foi a partir desta lei que esta em vigor atualmente que a formação do professor de 1ª a 4ª série do agora chamado de Ensino Fundamental, antigo 1º grau, passou a ser em nível superior em cursos destinados especificamente para a formação de profissionais capacitados para atuar nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

1.3.3. A FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIES

O Ensino Fundamental é a segunda parte da Educação Básica e está dividido em duas etapas: a primeira corresponde ao ensino 1ª a 4ª série e esta etapa é conhecida como as séries iniciais do Ensino Fundamental; a segunda parte equivale ao ensino de 5ª a 8ª série e é chamada de séries finais do Ensino Fundamental.

Como a LDB 9.394/96 estabelece no artigo 62, a formação docente para atuar na Educação Básica deve ser em nível superior, então, para lecionar de 5ª a 8ª série o professor deve ter curso de licenciatura plena na área de atuação. Como no caso do professor de Inglês, que deverá ser formado em curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês. Os cursos de Licenciatura plena deverão ser oferecidos nas instituições superiores de ensino público, federal ou privados.

O professor que pretende lecionar de 5ª a 8ª série deve ter formação em nível superior em cursos de licenciatura plena com duração de quatro anos envolvendo atividades teóricas e práticas.

Segundo o artigo nº 65 da LDB nº 9.394, a formação docente, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas. Essa prática de ensino é o tempo destinado para estágios, incluindo observação, planejamento e regência.

1.3.4. FORMAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

O ensino médio é a etapa final da educação básica e tem como uma das finalidades “a preparação básica para o trabalho e cidadania do educando”. Como o ensino médio faz parte da educação básica e de acordo com a LDB nº 9.394/96, “a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em universidades e institutos superiores de educação”.

A partir dessa lei 9.394/96 o professor para atuar no ensino médio deverá ter formação em nível superior, em curso de licenciatura plena na área ou disciplina que irá atuar.

1.3.5. FORMAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A formação em nível superior é exigida para professores atuarem na Educação Básica e depois de graduados os professores podem continuar sua formação em nível de pós-graduação em programas de mestrado e doutorado.

Os professores que pretendem atuar na educação superior deverão primeiro fazer uma especialização na área que pretende atuar, depois de especialista, o curso de mestrado e depois o doutorado.

O artigo 66 da LDB nº9. 394/96 estabelece: “A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado” (p.30). Segundo este artigo os professores universitários devem ser especialistas, mestres ou doutores, mas na realidade das universidades, principalmente as públicas, poucos têm a formação adequada para atuar na educação superior.

As universidades deverão ter pelo menos um terço do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado. (artigo 52)

A universidade exerce um papel importante na formação do professor com as disciplinas indispensáveis na construção do educador como é o caso da Didática que tem como objetivo “adquirir e desenvolver conhecimento, capacidades e atitudes tendo em vista o desempenho profissional de um futuro professor”. (ALARCÃO 2006, p. 169)

CAPITULO 2

FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE INGLÊS NO BRASIL

“Somos sempre aprendizes da profissão e estagiários da vida”

Alves Franco

A universidade exerce um papel relevante na sociedade, ora como um centro de aprimoramento e desenvolvimento do conhecimento humano e que supra os anseios e necessidades de sua comunidade, capacitando seus alunos para atuarem no mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

A Língua Inglesa é ferramenta indispensável nessa sociedade globalizada, seja como meio de ascensão cultural, intelectual e profissional.

O curso de Letras/Habilitação em Língua Inglesa possibilita ao conjunto dos profissionais da rede pública e privada, assim como os egressos do ensino médio e aos interessados em geral, a oportunidade de uma graduação profissional de nível superior e com qualidade. (PIAUI, 2003)

O curso tem como objetivo formar um profissional em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, que seja capaz de atuar em equipes multidisciplinares, técnico-científicos de forma interdisciplinar, na educação pública e privada, no campo de atuação da prática profissional. (PIAUI, 2003)

Como o curso de Letras/Habilitação em Língua Inglesa faz parte da área de humanas, o profissional deve ter sua formação científico-metodológico de base humanística para desenvolver atividades humanas, lidando com as linguagens, em especial a verbal, nos contextos oral e escrito, consciente de seu papel na sociedade e das relações em diversas áreas como professor, tradutor, revisor de textos, assessor cultural entre outras atividades. (PIAUI, 2003)

O profissional formado em Língua Inglesa deve ter o domínio e uso da Língua Inglesa, além de ter consciência das variedades lingüísticas e culturais, fazer uso de novas tecnologias e compreender sua formação profissional como um processo contínuo, autônomo e permanente. Para atender as exigências necessárias compreender a importância da educação continuada para o desenvolvimento profissional e adquirir valores comuns como solidariedade, cooperação, responsabilidade e compromisso. (PIAUI, 2003)

O campo de atenção para os profissionais de Letras/Habilitação em Língua Inglesa vem se definindo em várias atividades e envolve áreas como administração, turismo, economia, comunicação social e jornalismo, cultura, artes, educação, informática, entre outras. Considerando-se o crescimento da tecnologia, o que possibilita o acesso de muitas pessoas a Língua Inglesa está próxima, seja no trabalho, nos estudos, mas principalmente nas atividades de lazer, onde podemos destacar o turismo e a informática como as áreas que mais vem se crescendo e envolvendo a Língua Inglesa.

A internet vem se destacando em várias áreas e podemos encontrar uma variedade muito grande de sites em Língua Inglesa, fazendo com que muitas pessoas necessitem aprender e usar a Língua Inglesa.

Desta forma o profissional de Língua Inglesa está ganhando espaço cada vez mais no mercado de trabalho, e com isso o curso de Letras/Habilitação em Língua Inglesa está sendo valorizado, e a procura pelo curso vem aumentando a cada ano na época do vestibular.

Para a formação acadêmica do professor de inglês é necessário o curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês que é ofertado em universidades estaduais, federais e particulares. Tem duração de 04 anos e permite ao licenciado o direito de atuar como professor de 5ª a 8ª series do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, além de cursos de línguas, também como redator, tradutor de textos e livros, interprete e crítico literário.

2.1.A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA NO PIAUÍ

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI oferece através do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, o Curso de Licenciatura Plena em Língua Inglesa, formando profissionais que atuarão no ensino fundamental e médio do sistema educacional brasileiro.

O curso de Língua Inglesa foi autorizado funcionamento, ministrado pelo CESP – Centro de Ensino Superior do Piauí, mantido pela FADEPI – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí, pelo decreto do Conselho Estadual de Educação nº C. E. E. 43/185 de 29 de agosto de 1985 e também pelo Decreto Federal nº

91.851, de 30 de outubro de 1985. A portaria ministerial nº 452, de 18 de março de 1991 que reconhece o Curso de Letras/Língua Inglesa. (PIAUI, 2003)

O curso de Letras/Inglês da Universidade Estadual do Piauí foi criado para desenvolver a formação técnico-humanística do profissional desta área, na forma crítico-reflexiva, voltada para a pesquisa onde o homem é o centro das atenções, com suas carências, privações e dificuldades. (PIAUI, 2003)

Desta forma o curso prepara profissionais para atuar em equipes multiprofissionais, pois sabe-se que a Língua Inglesa exige uma formação ampla abrangendo outras áreas do conhecimento humano, considerando que sua atuação se dá, não apenas docência, mas, também em outros setores da sociedade e engloba outras profissões. Os profissionais devem estar aptos a enfrentar os desafios da atualidade.

2.2.O PAPEL DA LÍNGUA ESTRANGEIRA NO ENSINO FUNDAMENTAL E SUA CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DA CIDADANIA

Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira fala da importância da aprendizagem de uma nova Língua na formação do cidadão e é um direito assegurado em lei. Sendo assim, o ensino de uma língua estrangeira deve propiciar ao aluno a possibilidade de participar de atividades em sala de aula que lhe permita utilizar e praticar a língua aprendida. E ainda a necessidade dessa aprendizagem ser contínua desde a 5ª até a 8ª série de uma mesma língua.

A escolha da Língua Estrangeira a ser adotada pelo matriz curricular depende de vários fatores históricos, comunidades locais e relativos à tradição.

No que se refere a fatores históricos, diz respeito ao papel que uma língua representa em certos momentos da história da humanidade, isto a torna mais relevante nas negociações internacionais envolvendo comércio, cultura, educação, ciência e outros aspectos importantes. No nosso caso, o Inglês é a Língua Estrangeira adotada nas escolas e na maioria das instituições. Devido ao forte poder norte-americano, o Inglês se tornou a língua mais utilizada no mundo dos negócios. O Inglês é a língua da era digital e da chamada globalização. (PCNs 1998)

Durante muito tempo o ensino de Língua Estrangeira foi tema de discussões nos meios acadêmicos e educacionais, especialmente o ensino nas escolas da rede pública, mas com a implantação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, que prevê como obrigatória uma disciplina de Língua Estrangeira no ensino fundamental a partir da quinta série, não mais necessidade de discutir e sim aplicar a lei e escolher a língua estrangeira que mais se adequar as necessidades da comunidade. (PCNs,1998)

Os PCNs (1998) de Língua Estrangeira enfatizam a importância e o papel educacional de uma Língua Estrangeira no currículo do ensino fundamental quando diz que:

A aprendizagem de Língua Estrangeira contribui para o processo educacional como um todo, indo muito além da aquisição de um conjunto de habilidades lingüísticas. Levar a uma nova percepção da natureza da linguagem, aumenta a compreensão de como a linguagem funciona e desenvolve maior consciência do funcionamento, da própria língua materna. (p. 37)

O aprendizado de uma nova língua é a oportunidade que os alunos têm de conhecer e verificar novos valores, outra cultura e poder desenvolver novas habilidades. Outro aspecto relevante no ensino de Língua Estrangeira é referente a globalização pois, para ser um atuante é preciso ser capaz de se comunicar , não só na língua materna, mas também em uma ou mais línguas estrangeiras.

Segundo os PCNs, outro aspecto relevante no ensino de Língua Estrangeira é referente a globalização pois, para ser um atuante é preciso ser capaz de se comunicar e não só na língua materna, mas sim em uma ou mais línguas estrangeiras. E o desenvolvimento de habilidades de comunicação, é indispensável para o acesso à sociedade de informação, seja o meio acadêmico, o mundo dos negócios e principalmente o mundo da tecnologia.

A língua é uma ferramenta necessária nas relações humanas, e ela desempenha um papel indiscutível na compreensão mútua, na promoção de relações políticas e comerciais, no desenvolvimento de recursos humanos. Por um lado ela pode ser um instrumento de valorização de pessoas ou grupos sociais, contudo pode atuar também para a desvalorização de outros, fazendo a exclusão social, dependendo do interesse ou desenvolvimento da linguagem utilizada. O que torna relevante o uso de uma língua adequada, principalmente se a língua for internacional. (PCNS, 1998)

O ensino de Língua Estrangeira pode ser uma força libertadora, seja no desenvolvimento individual e nacional, mas como em termos culturais e profissionais. A aprendizagem de Língua Estrangeira proporciona a percepção e pode abrir porta para o mundo, facilitando o acesso à informação, e tornando os indivíduos, no nosso caso os alunos, conhecidos e conhecedores do mundo. (PCNs, 1998)

Questões referentes a poder e desigualdade são importantes no ensino e aprendizagem de uma língua estrangeira. É o que acontece com a dominação da Língua Inglesa como segunda língua e mesmo como Língua Estrangeira, pois a Língua Inglesa ocupa uma posição de poder econômico nos campos dos negócios, da cultura popular e das relações acadêmicas internacionais.

A Língua Estrangeira no ensino fundamental tem um papel importante na construção da cidadania e é obrigatório no currículo, pois faz parte da educação formal do aluno.

2.3.OBJETIVOS GERAIS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Devemos considerar que o ensino de Língua Estrangeira no ensino fundamental deve ter uma função formativa, então na elaboração dos objetivos deve-se levar em consideração alguns aspectos importantes, como o aluno, o sistema educacional e principalmente a função social da Língua Estrangeira. O aluno no que se refere as necessidades sociais, intelectuais, profissionais e seus interesses e desejos. Quanto ao sistema educacional, deve garantir e encontrar meios para que a aprendizagem da Língua Estrangeira tenha sucesso e que possa realmente ser aprendida na escola. Já quanto à função social, à Língua Estrangeira deve estar inserida na realidade dos alunos, ou seja, que desperte o interesse pela aprendizagem. (PCNs, 1998)

A atual realidade, no que diz respeito à ciência e à tecnologia moderna, a comunicação intercultural, ao mundo dos negócios indica maior relevância a aprendizagem da Língua Inglesa. Mas há outras línguas que dependendo do contexto e das regiões são muito utilizadas, como por exemplo, o italiano, o francês, o espanhol e o alemão.

É necessário refletir sobre a realidade das escolas para poder elaborar os objetivos a serem atingidos na aprendizagem de uma língua estrangeira. Deve-se levar em consideração fatores como quantidade, intensidade e continuidade de contato com a língua. A aprendizagem de uma língua não ocorre em curto período de tempo, e sim a longo prazo, portanto é necessário haver quantidades de aulas suficientes para ser em trabalhadas as habilidades de falar, ouvir, ler e escrever. É importante lembrar também que a aprendizagem de uma língua estrangeira não é apenas uma atividade intelectual, mas envolve emoções, pois o aluno é um ser cognitivo, afetivo, emotivo e criativo. (PCNs, 1998)

Durante as series finais do ensino fundamental, que compreende de 5ª a 8ª séries, objetiva-se com o ensino de Língua Estrangeira que o aluno esteja apto à:

Vivenciar uma experiência de comunicação humana pelo uso de uma língua estrangeira, no que se refere às novas maneiras de se expressar e de ver o mundo, refletindo sobre os costumes ou maneiras de agir e interagir e as visões de seu próprio mundo, possibilitando maior entendimento de um mundo plural e de seu próprio papel como cidadão de seu país e do mundo (BRASIL, 1998, p. 67).

Todos os critérios que envolvem e estão envolvidos no processo de ensino e aprendizagem de uma Língua Estrangeira devem levar em consideração a sua significação para o aluno. Com relação aos conteúdos propostos pelos PCNS (1998), eles têm como ponto de partida o conhecimento que o aluno já tem de sua língua materna, e ao conhecimento de mundo, ou seja, da sua própria realidade; tudo para que a aprendizagem seja significativa para o aluno. Os conteúdos devem ter uma seqüência para ajustar às necessidades e possibilidades de aprendizagem do aluno.

O conhecimento de mundo se refere à vida em família, na escola, nas atividades de lazer, na sociedade, no país e no mundo e faz uso de textos que o aluno já conhece em sua língua materna para envolver o aluno e facilitar sua compreensão.

Segundo os PCNs, outro componente tão importante quanto o conteúdo é a avaliação no processo de ensino e aprendizagem de uma Língua Estrangeira. O processo avaliativo deve ser contínuo durante todo o processo de ensino por ser o momento no qual se pode perceber se os objetivos foram alcançados pelos alunos e pelo professor.

No caso de Língua Estrangeira, a situação de aprendizagem é diferente das outras disciplinas, pois se trata de uma nova língua, uma realidade diferente da conhecida pelos alunos, então o processo de avaliação requer cuidados especiais que identifique as características individuais dos alunos.

Mas como um processo de ensino e aprendizagem, a avaliação é necessária, pois é através de observação que se pode verificar se os resultados foram alcançados, tanto para o professor, para o aluno, para os pais e para a sociedade.

É o processo em que o professor vai verificar seu método de trabalho, se alcançou os objetivos propostos. O aluno pode verificar seu nível de aprendizado ou seu grau de dificuldade. O critério mais importante na avaliação de qualquer habilidade é que o processo de avaliar não seja em situação diferente da situação de ensino. O aluno precisa conhecer a situação para desenvolver suas habilidades. (PCNs, 1998)

2.4. A AÇÃO DOS PARÂMETROS E A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A ação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (1998) depende de cada professor e de como ele fará a compreensão das orientações contidas neles.

A postura do professor diante da prática em sala contribui para o êxito da aprendizagem, por isso é tão importante que se invista na formação continuada dos professores que já estão em sala de aula e também daqueles que ainda estão em formação, para que os professores possam compreender estes parâmetros e traduzir e introduzi-los nas práticas de ensinar e aprender. Isso vai exigir do professor uma reflexão sobre a sua prática em sala de aula, ou de que maneira ele poderá melhorar seu trabalho.

Os cursos de formação ou de formação continuada de professores de Língua Estrangeira têm sido cada vez mais entendidos como contextos para a reflexão por meio do envolvimento dos professores em práticas de investigação.

Deve se considerar como fundamental na formação de professores a formação de agentes reflexivos e críticos. Portanto, o PCNs (1998) de Língua Estrangeira se apresentam

como um instrumento para medir a reflexão na área de ensino e aprendizagem de Língua Estrangeira no Brasil.

CAPITULO 3

ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

“Tudo o que sei é que nada sei, enquanto os outros acreditam saber o que não sabem”.
Sócrates

O estágio supervisionado de acordo com a legislação vigente, é parte do currículo da universidade, e sua aplicação é algo de discussões e polêmicas. (BIANCHI, 2003, p.14)

É importante diferenciar o estágio curricular do estágio profissional, pois o estágio curricular tem por finalidade “integrar o processo de formação do aluno, futuro profissional, de modo a considerar o campo de atuação como objeto de análise, de investigação e de interpretação crítica, a partir dos nexos com as disciplinas do curso” (PIMENTA, 2004, p.24). O estágio curricular é considerado campo de conhecimento, ou seja, voltado a uma visão ampla. Já o estágio profissional, tem como objetivo “inserir os alunos no campo de trabalho, configurando uma porta de entrada, e, portanto voltado à especialização e treinamento nas rotinas de determinado segmento do mercado de trabalho”. (PIMENTA, 2004, p.24)

A partir desta diferenciação, pode se avaliar a dimensão do estágio supervisionado na formação do professor. No caso específico desse estudo, que aborda a formação do professor de Língua Inglesa. E o desafio se torna ainda maior, pois como se trata do ensino de uma Língua Estrangeira, o domínio da língua torna-se fundamental. Para a maioria dos alunos o estágio é o primeiro contato com a docência, é o momento em que eles vão vivenciar na prática os conhecimentos adquiridos nas aulas teóricas no curso de formação.

3.1. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO E A LDB 9.394/96

Segundo o artigo nº 65 da LDB nº 9.394, a formação docente, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas. Essa prática de ensino é o tempo destinado para estágios, incluindo observação, planejamento e regência.

O estágio supervisionado é uma etapa obrigatória na formação de qualquer profissional. E para o professor não é diferente, é o momento de exercer e conhecer na prática o que antes era visto apenas na teoria.

Por estágio correspondem-se as atividades que os alunos devem realizar durante o curso de formação de professor, atuando nas séries iniciais do ensino de 1º grau. O estágio supervisionado está sempre associado à prática de ensino, onde o aluno sai da teoria e vivência a prática de ensinar. (PIMENTA, 1997)

O período de estágio, quando encarado como uma atividade que traz benefícios para a aprendizagem durante a formação do aluno, certamente trará resultados positivos para sua futura vida profissional. Estagiar é função do aluno, já a supervisão é tarefa da universidade, ou seja, do professor orientador da disciplina. (BIANCHI, 2003)

O Estágio Supervisionado é uma das etapas mais importante durante a formação do professor. É o período destinado as atividades práticas em sala de aula. O Estágio e demais disciplinas formam o currículo do curso de formação e é obrigatório para conclusão do curso.

Os cursos destinados à formação de professores das séries iniciais na década de 30 do século XX eram as chamadas “Escolas Normais” que depois passaram a ser conhecidas como “Habilitação ao Magistério”, não faziam referência ao estágio supervisionado, sendo que cada Estado tinha sua legislação que regulamentava os cursos de formação de professor (PIMENTA, 1997).

Bianchi (2003) fala do I Encontro Nacional de Didática, que aconteceu em junho de 1972, na Universidade de Brasília, quando foi debatida a importância e obrigatoriedade do estágio para estudantes, e a necessidade de colocar os formandos em contato prévio com a futura profissão.

Já em Dezembro de 1996, foi realizado o Encontro Nacional do Estágio Supervisionado de Administração (Enaescad), em Natal, onde foram estabelecidas algumas diretrizes, entre elas está: “o estágio, deverá ser interpretado como ponto convergente do

curso, devendo ter como critérios orientadores a excelência, a praticidade, a qualidade e a utilidade da produção acadêmica” (BIANCHI, 2003, p.11).

O estágio coloca o aluno em contato com a prática e requer que ele faça relatório contendo todas as informações pedagógicas e físicas da escola observada e utilizada durante o estágio.

Quando o estágio supervisionado é bem orientado e executado, representa papel decisivo na formação do professor. Ele deve ser encarado como oportunidade única de vivenciar e praticar o que antes era conhecido apenas como teoria, uma disciplina que faz parte do currículo do curso. (BIANCHI, 2003)

Para Pimenta e Lima (2004) o estágio curricular é uma atividade teórica de conhecimento, fundamentação, diálogo e intervenção na realidade, ou seja, a sala de aula, a escola, o sistema de ensino e a sociedade são o lócus onde a prática se aplica. As autoras ainda acrescentam a importância da pesquisa no estágio, onde a partir de situações reais os estagiários têm possibilidades de desenvolverem pesquisas e elaborar projetos que os tornará professores atuantes, pensantes e pesquisadores.

De acordo com a nova LDB 9.394/96, o artigo 82 determina: “Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição”. (p.37)

O Decreto nº 87.497 de 18 de Agosto de 1982 regulamenta a Lei nº 6.494, que no artigo 2º consta:

“Considera-se estágio curricular, para efeito deste Decreto, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais da vida e trabalho de meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino”(p.12).

O estágio supervisionado é considerado um período de atividades práticas no processo de formação do professor. E é nesse período que o aluno faz uma análise da real situação da escola, dos alunos, das atividades pedagógicas e das necessidades e dificuldades no processo ensino-aprendizagem.

O aluno pode escolher a escola ou instituição na qual irá estagiar e ele será encaminhado juntamente com o ofício de identificação da universidade na qual estuda e na escola ele fará a primeira etapa do processo, que é a observação.

Durante o período de observação, todos os aspectos da escola deverão ser observados: as condições físicas com suas dimensões, tamanho, número de salas de aula, banheiros refeitórios, área aberta e as condições materiais, o quadro de pessoal, recursos audiovisuais, dependências administrativas, características pessoais do professor e atuações dos alunos.

Um outro aspecto a ser observado é a situação pedagógica da escola, desde currículo escolar, planejamento escolar, calendário escolar, reuniões pedagógicas, reuniões de pais e mestre e as atividades desenvolvidas na escola.

O terceiro ponto de observação é a situação administrativa da escola. Em seguida o futuro professor deverá observar da sala de aula considerando os seguintes componentes dela: o número de alunos, idade, sexo, situação familiar, dificuldades de aprendizagem, envolvendo atuação do professor, relacionamento professor x aluno, aluno x aluno e principalmente a atuação dos alunos quanto a interesse e participação nas atividades em sala de aula.

Depois desse levantamento de dados, é chegado o momento de planejar as atividades e as aulas que serão ministradas durante o período de regência. Para cada aula é elaborado um plano de aula contendo os seguintes tópicos: conteúdo, objetivos, metodologias ou estratégias utilizadas, recursos didáticos e avaliação da aprendizagem, para saber se os objetivos foram atingidos pelos alunos durante a aula.

A regência é a parte mais importante, pois é durante as aulas, que o professor/estagiário vai vivenciar e experimentar como é ser professor e o que ele pode ou não fazer para contribuir na aprendizagem dos alunos.

A disciplina Estágio Supervisionado Prática de Ensino I, do curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês da Universidade Estadual do Piauí, que equivale ao estágio de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental, tem carga horária de 200 horas, sendo 60h de aulas teóricas, 100h de regência, 30h de planejamento e 10h de observações.

Depois de concluído o período de estágio é obrigatório a produção de um relatório para descrever todas as informações e ocorrências detectadas durante o estágio, descrevendo as etapas de observação, planejamento e regência.

3.2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO CURSO DE LETRAS/INGLÊS

O estágio supervisionado é disciplina obrigatória no currículo do curso de formação de professor e segundo a LDB 9.394/96, “os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição”. (Art. 82, p.37)

A referida lei, ainda ressalta em parágrafo único que: “O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelecem vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica”. (p.37)

Cabe a cada sistema decisivo, estabelecer as normas e critérios para realização dos estágios, que devem ter no mínimo, trezentas horas de atividades práticas.

Nesse sentido o estágio supervisionado, é conhecido como conteúdo curricular implementador do perfil do formado, constituindo uma atividade obrigatória à todos os cursos de graduação em Licenciatura Plena, organizando de forma diversificada tendo em vista a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados, segundo as peculiaridades de cada curso de graduação.

O estágio supervisionado na formação do professor de Letras/Inglês, assim como nas demais Licenciaturas, objetiva “proporcionar ao estudante a oportunidade de demonstrar conhecimentos e habilidades adquiridas e também treinar as competências que já detém sob a supervisão de um profissional da área” (PIAUÍ, 2005, p.6).

No caso do estagiário da área de Letras/Inglês, constitui a oportunidade de aplicar os conhecimentos e habilidades adquiridas na Língua Inglesa, buscando aperfeiçoar onde houver necessidades e ficar evidente a importância do professor orientador da disciplina de prática de ensino.

Outro objetivo do estágio é “oferecer condições para que o aluno conheça a realidade sócio-econômica e cultural da população no contexto da área de atuação do estágio e ao mesmo tempo participar do trabalho em equipes” (PIAUÍ, 2005, p.7).

É conhecendo a escola, os alunos e a comunidade escolar que o aluno estagiário vai checar tanto o lado financeiro, e o lado cultural do aluno, principalmente no caso da escola pública, é onde ele poderá verificar as dificuldades e necessidades da futura área de atuação.

O curso de Licenciatura em Letras/Inglês da Universidade Estadual do Piauí divide o estágio em duas etapas, a primeira é realizada no sétimo bloco na disciplina de Prática de Ensino, que é onde ocorre o estágio supervisionado do ensino fundamental abrangendo de 5ª a 8ª séries.

A segunda parte do estágio é aplicado no oitavo e último bloco do curso, na disciplina “Prática de Ensino II”, o estágio é realizado nas séries de 1º, 2º e 3º ano do ensino médio. O estágio no curso de Letras/Inglês deve ser encarado como a oportunidade que os alunos têm de conhecer cada etapa ou série as quais no final do curso, estará apto para atuar. Por isso é tão importante o período de estágio, pois no ensino fundamental de 5ª a 8ª séries, ele encontrará um público diferente do que faz parte do ensino médio. Principalmente 5ª e 6ª série, que é onde a maioria nunca teve contato com a Língua Inglesa, o que poderá tornar a experiência mais desafiadora.

Com relação ao ensino médio, o público alvo, os alunos podem ter outros valores e interesses, que estudam à noite na maioria já são adultos que trabalham, ou estão em ritmo de preparação para o vestibular, ou seja, somente na prática de sala de aula é que o aluno/estagiário vai poder verificar a realidade de cada local.

CAPITULO 4

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E SUA CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DA PROFESSORA/ALUNA

“É sábio aquele que sabe usar o conhecimento para integrar-se à própria realidade”

Antônio Joaquim Severino

Durante o curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês na Universidade Estadual do Piauí, a aluna Lílian Vieira de Albuquerque cursou o sétimo período no primeiro semestre de 2007. E foi encaminhado para o estágio supervisionado no Ensino Fundamental, que teve início no dia 09/04/07, finalizando no dia 30/05/07, o mesmo atingiu uma carga horária de 140 horas com atividades em três etapas: Planejamento, Observação e Regência.

A escola escolhida para a execução do estágio no ensino fundamental foi o CAIC - Escola Municipal Professora Albertina F. Castelo Branco, situada no Conjunto Betânia I S/N, Bairro Piauí, Parnaíba-PI.

A primeira etapa feita na observação foi um levantamento da estrutura física do prédio, onde foi possível observar que a escola é composta por 18 salas de aula, 02 salas dos professores, 01 diretoria, 01 secretaria, 01 refeitório, 01 laboratório de computação, 01 sala de vídeo, 01 biblioteca, 01 quadra coberta e dentro de sua grande área encontram-se espalhados vários banheiros. E podemos constatar que apesar da escola ter uma grande área, a estrutura física encontra-se em péssimo estado de conservação, com salas apertadas e sem ventilação.

Na escola funcionam as modalidades de ensino fundamental de 5ª a 8ª séries e EJA. A escola conta com um amplo quadro de pessoal.

Depois de observada a parte física da escola, foi feita a observação da sala de aula, onde se podem verificar salas superlotadas, com alunos de ambos os sexos, mas com uma variação muito grande de idade. No caso das salas onde ocorreu o estágio, salas de 5ª série, alunos entre 11 e 15 anos. Todos de baixa renda, nesse caso temos que considerar a localização da escola, em um bairro pobre da cidade de Parnaíba.

E durante as aulas observou-se o desinteresse pela aprendizagem da Língua Inglesa. Alguns alunos eram repetentes, então já conheciam ou já haviam estudado a

disciplina no ano anterior. Mas para a grande maioria era o primeiro contato com a Língua Inglesa, como se tratava de turmas de 5ª série de uma escola pública os alunos não tinham condição de frequentar curso particular de línguas. Os mesmos demonstraram curiosidade com a Língua Inglesa.

Outro ponto relevante que se pode observar diz respeito à indisciplina dos alunos. Não podemos relatar as demais séries, pois a experiência ocorreu somente nas salas de 5ª séries. Os alunos eram superagitados e usavam como desculpa a elevada temperatura da sala para ficarem saindo para beber água. E com relação ao conteúdo aplicado, eles apenas copiavam e não demonstravam interesse em participar das atividades desenvolvidas.

Podemos observar também que um dos maiores problemas é referente à questão material, falta de recursos didáticos, como livro aparelho de som e outros recursos. A escola não oferece um apoio pedagógico na área de Língua Inglesa, o professor trabalha sozinho. Cabe a ele confeccionar seu próprio material e aplicar da maneira que quiser. Nas turmas de 5ª séries onde o estágio ocorreu, a professora produziu uma mini apostila para os alunos fazerem cópias, só que alguns alegavam não ter condições financeiras para comprar o material, então a professora tinha que copiar o conteúdo no quadro.

A etapa de observação foi fundamental para as etapas seguintes, a partir das observações feitas, pode se elaborar um planejamento adequado com a realidade e necessidades de cada turma. Selecionar a metodologia e recursos a serem utilizados e adotar os critérios de avaliação da aprendizagem. Somente depois de observar e planejar é que ocorre a regência, momento principal do estágio, pois é onde se vivencia o que antes era apenas visto na teoria em sala de aula. E na regência que o professor vai utilizar as técnicas aprendidas na universidade.

Depois de encerrado o estágio, no ensino fundamental, fui colocado diante de uma situação diferente, um mini curso com no máximo 10 alunos, material didático adequado envolvendo as quatro habilidades e principalmente, alunos interessados em aprender uma nova língua. Então se pode comparar e verificar o grau de dificuldade de trabalhar em salas superlotadas, com alunos desinteressados, sem recursos e apoio necessário. Mas o profissional da educação sempre encontrará essas dificuldades, pois as mesmas envolvem um ponto presente na escola pública, a questão financeira.

Enfatiza-se a importância do estágio na vida profissional do futuro professor, pois é durante esse tempo que ele poderá verificar a realidade dos alunos. Durante a parte teórica na Universidade não temos consciência da realidade, somente trabalhamos com as hipóteses.

Hoje, depois dessa experiência, pode-se afirmar o quanto o estágio marca a formação acadêmica, seja positivamente ou negativamente. Antes de iniciar o estágio a professora orientadora da disciplina “Prática de Ensino”, pediu que fossem escritas 03 expectativas quanto ao estágio no Ensino Fundamental. Como resposta pretendeu-se conhecer a realidade dos alunos e da escola, saber se realmente queria ser professora e expandir conhecimentos como futuro acadêmico.

Avaliando estas 03 expectativas, posso concluir que conheci um pouco a realidade dos alunos e da escola, e quanto, a saber, se realmente quero ser professora, confesso que no início fiquei em dúvida, mas acredito que esta é mais uma função do estágio na formação do professor. É somente conhecendo a realidade e as dificuldades de uma profissão, que o aluno estará ou não apto a exercer – lá. E com relação a expandir meus conhecimentos, em toda situação podemos aprender algo novo e ensinar alguma coisa também.

Depois da experiência vivida durante o período de realização do estágio no Ensino Fundamental, nas turmas de 5ª séries na escola da rede municipal de ensino CAIC - Escola Professora Albertina F. Castelo Branco, localizada na cidade de Parnaíba-PI, pode-se afirmar a grande importância do estágio na formação do professor. Esta experiência foi marcante, pois fui colocada diante de um mundo novo e não estava preparada para os desafios que enfrentei e posso concluir que a universidade não dá suporte para seus alunos, devido a vários fatores, principalmente falta de pessoal qualificado e suficiente. É no estágio onde se pode desenvolver uma prática pedagógica coerente com as teorias debatidas na universidade e conhecer a realidade cotidiana ao trabalhar em sala de aula, o que nos fez ter certeza dos objetivos alcançados, despertando o interesse do educando em conhecer a Língua Inglesa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº9. 394/96 cabe ao Conselho Nacional de Educação (CNE) estabelecer as diretrizes curriculares para os cursos de graduação no País. E são as Resoluções nº1/2002 e 2/2002 que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da educação básica e em nível superior.

Evidenciamos que as reformas, pareceres e regulamentações feitas ao longo dos anos não foram suficientes para resolver os questionamentos em torno da formação dos professores e a contribuição do estágio na vida profissional do professor.

O impasse continua, pois estará realmente o professor formado e preparado para atuar em sala de aula depois de terminar o curso de formação? Ou seria apenas o primeiro passo, pois o profissional atualizado está sempre em contínua formação para desempenhar sua atividade com êxito, atendendo as exigências e superando as dificuldades da prática em sala de aula.

Pimenta e Lima (2004) falam que por melhor que seja a formação inicial, não é suficiente de colocar o professor à altura de responder, através de seu trabalho, as novas necessidades e desafios que lhe serão exigidas para melhorar a qualidade social da escolarização. As autoras ainda enfatizam a importância do investimento no desenvolvimento profissional dos professores. E esse desenvolvimento profissional deve envolver formação inicial e contínua para valorização da identidade profissional.

E o estágio é parte fundamental dessa formação, pois é onde o profissional irá trabalhar aspectos importantes para postura do exercício profissional docente. O estágio e as experiências docentes acumuladas assumem papel relevante na formação do professor.

Pimenta (2004) fala sobre a compreensão da relação entre teoria e prática, o que possibilitou estudos e pesquisas direcionadas para uma nova concepção de estágio. Alguns estudos consideram que o estágio tem como finalidade, proporcionar ao aluno uma aproximação com a realidade na qual atuará. Por essa compreensão, o estágio estará mais direcionado para a reflexão, a partir da realidade encontrada pelos alunos.

A autora aborda a realização do estágio como pesquisa e a utilização de pesquisas no estágio. E ainda cita:

Os currículos de formação de profissionais começaram por meio dos estágios, a valorizar atividades para o desenvolvimento da capacidade de reflexão e da realização de pesquisas, tomando a prática existente de outros profissionais e dos próprios professores nos contextos institucionais (p. 51)

Mas ainda é um grande desafio colocar o professor no papel reflexivo e pesquisador para as propostas curriculares dos cursos de magistério e planos de ensino nos cursos de formação de professores. (PIMENTA, 2004)

A natureza do trabalho docente, que é ensinar contribuindo na humanização dos alunos, ou seja, trabalhar a cidadania. É necessário que os processos de formação desenvolvam os conhecimentos e habilidades, atitudes e valores que permitam aos professores exercerem sua prática social, desbravando os desafios que o cotidiano lhe proporcionará.

Os currículos de formação de profissionais começaram por meio dos estágios, a valorizar atividades para o desenvolvimento da capacidade de reflexão e da realização de pesquisas, tomando a prática existente de outros profissionais e dos próprios professores nos contextos institucionais (p. 51)

Mas ainda é um grande desafio colocar o professor no papel reflexivo e pesquisador para as propostas curriculares dos cursos de magistério e planos de ensino nos cursos de formação de professores. (PIMENTA, 2004)

A natureza do trabalho docente, que é ensinar contribuindo na humanização dos alunos, ou seja, trabalhar a cidadania. É necessário que os processos de formação desenvolvam os conhecimentos e habilidades, atitudes e valores que permitam aos professores exercerem sua prática social, desbravando os desafios que o cotidiano lhe proporcionará.

REFERENCIAS

BIANCH, Anna Cecília de Moraes. **Manual de Orientação: Estágio Supervisionado**. 3 ed. São Paulo: PioneiraThomson Learning, 2003.

BARBARA, Leila; Rosinda C. Guerra. **Reflexão e ações no ensino-aprendizagem de línguas**. São Paulo: Mercado de Letras, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 4.024/61**. Brasília, 1961.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 5.692/71**. Brasília, 1971

BRASIL. **Lei 6.494**. Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências, dezembro de 1977.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9.394/96**. Brasília, 1996

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental - Língua Estrangeira**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRZENZINKI, Iria. **Formação de Professores: Um Desafio**. Goiânia: UCG, 1996.

BRZENZINKI, Iria (org.) **LDB interpretada: diversos olhares se entrecruzam**. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

CAMPOS, Edson Nascimento. **Saberes pedagógicos e atividades docentes**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

FROTA, Paulo Rômulo de Oliveira. **Do cotidiano à Formação de Professores**. Teresina: EDUFPI, 2003.

GHIRALDELLI JUNIOR, Paulo. **Didática e teoria educacionais**. Rio de Janeiro: PP & A, 2002.

PIAUÍ. **Informativo sobre Estágio Curricular Supervisionado**. Teresina – PI. Universidade Estadual do Piauí – UESPI, 2005.

PIAUÍ. **Proposta de Reformulação do Currículo de Licenciatura Plena em Letras – Habilitação em Inglês**. Teresina, Junho de 2003.

PIMENTA, Selma Garrido. **O Estágio na Formação de Professores: Unidade, Teoria e Prática?** 3. ed. São Paulo. Cortez, 1997.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e Docência**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

PIMENTA, Selma Garrido et al. **Didática e Formulação de Professores: Percursos e Perspectivas no Brasil e em Portugal**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.